



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 596, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1979

Concede Pensão Mensal no valor de um  
salário mínimo vigente à Senhora SA-  
LUSTIANA FRANCISCA FERRETTI.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica concedida uma Pensão Mensal, no valor de um salário mínimo vigente na região, à senhora SALUSTIANA FRANCISCA FERRETTI, viúva do ex-servidor municipal NAPOLEÃO FERRETTI.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação 70.3252.15.82. .. 4952.01 no presente exercício, e das que forem consignadas para os próximos exercícios.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 27 de dezembro de 1979

  
JOSE NELIO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Seção de Expediente  
do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Es-  
tância Balneária de Ubatuba, em 27 de dezembro de 1979.

  
Elza Costa Ferreira Soares  
Chefe da Seção